



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 125/00

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, atendendo o que foi decidido pela Câmara de Extensão, na sessão realizada no dia 11 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os **Projetos de Extensão** das seguintes origens:

DCHL:

- "VIII Encontro Baiano de Estudantes de Letras da UESB-EBEL".

DCN:

- "Escolinha de Esportes da UESB";
- "Reciclagem de Papel";
- "Semana do Meio Ambiente".

DFCH:

- "Núcleo de Pesquisa e Extensão em Audiovisual-NAVE";

DCSA:

- "Constituição da Cooperativa Cultural Universitária da UESB-COOPECC";
- "Importância da Contabilidade Gerencial para a tomada de decisão";
- "Palestra sobre Imposto de Renda das Pessoas Físicas 2000".

DELL:

- "Oficina em Metodologia do Ensino da Língua Inglesa – Etapa II";
- "Heléboro (Cadernos de Literatura)".

DFZ:

- "Atendimentos em Sanidade Vegetal";
- "Curso de Formação de Apicultores em Joboticaba-Bahia".

DG:

- "Elaboração de Mapas Digitais utilizando aplicativo para Mapeamento Temático Quantitativo".

MRVC:

- "Perspectiva para o Museu Regional de Vitória da Conquista-MRVC";

PROVÍDEO:

- "Tela Viva";
- "Janela Indiscreta".

Art. 2º - Homologar os **Relatórios** dos Projetos de Extensão da seguinte origem:

MRVC:

- "Exposição de Artesanato em Pedras Semipreciosas";



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 125/00

- “ Oficina de Artesanato II – Macramê”;
- “ Oficina de Artesanato I – Fuxico”.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2000.


WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO
Presidente do CONSEPE